



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.172, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02.	Poder Executivo	Ficha: 97
02.07	Secretaria Municipal Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.17	Saneamento	
02.07.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.07.17.512.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.17.512.0004.2.0154	Manutenção das Atividades ETE	
02.07.17.512.0004.2.0154.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	274.000,00

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de março de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal